

**LEI Nº 093, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989.**

Publicado no Diário Oficial nº 23

**Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Novo Alegre - TO e dá outras providências.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Novo Alegre, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Miracema do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 1989, 168º da Independência, 101º da República e 1º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado